CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 125/2025

Declara **a Igreja Getsemani Batista – IGB, localizada na Folha 33, Quadra 37, Lote 7, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará*, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.***

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica reconhecida como **Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Marabá** a **Igreja Getsemani Batista – IGB**, situada na **Folha 33, Quadra 37, Lote 7**, no **Bairro Nova Marabá**.

Art. 2.º O reconhecimento se dá em virtude da importância histórica, cultural, religiosa e social da referida instituição, que, ao longo dos anos, vem prestando relevantes serviços à comunidade, promovendo a fé, a cultura, a solidariedade e o bem-estar social.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Cultura e/ou o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico-Cultural adotará as providências necessárias para o tombamento simbólico e registro da Igreja Getsemani Batista nos termos da legislação vigente sobre proteção ao patrimônio histórico-cultural.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com a instituição mantenedora da Igreja Getsemani Batista, com o objetivo de apoiar ações de preservação, manutenção e valorização do bem reconhecido.

Art. 5.º O não cumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pelas instituições às penalidades previstas em regulamento municipal, sem prejuízo de sanções civis e administrativas cabíveis.

Sala de sessões, 18 de junho de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.06.18 09:17:46 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

Justificativa

A presente proposição visa reconhecer como **Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Marabá** a **Igreja Getsemani Batista – IGB**, situada na **Folha 33, Quadra 37, Lote 7**, no **Bairro Nova Marabá**, considerando sua notável relevância histórica, cultural, social e religiosa no contexto local.

Desde sua fundação, a Igreja Getsemani Batista tem desempenhado papel central na vida da comunidade marabaense, sendo não apenas um espaço de culto e espiritualidade, mas também um importante agente de transformação social. Ao longo dos anos, consolidou-se como ponto de referência moral e ética, promovendo valores de solidariedade, respeito, cidadania e inclusão.

Além de sua missão religiosa, a IGB desenvolve uma ampla gama de atividades voltadas ao bem-estar coletivo: realiza projetos sociais, ações educativas, campanhas solidárias, programas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, atividades culturais e eventos comunitários que fortalecem o tecido social e contribuem para a formação da identidade local.

A sua presença na Nova Marabá é marcante, tanto pelo serviço contínuo prestado à população quanto pelo valor simbólico que representa para gerações de moradores. Sua arquitetura, suas histórias e os vínculos afetivos construídos ao longo do tempo fazem da IGB um marco cultural e comunitário, merecedor de preservação e valorização por parte do Poder Público.

Reconhecer a Igreja Getsemani Batista como Patrimônio Histórico-Cultural é um ato de justiça e reconhecimento àqueles que, por meio da fé, do serviço e da dedicação, ajudaram a escrever parte da história de Marabá. Mais que proteger um espaço físico, esta lei busca salvaguardar a memória viva de uma instituição que constrói, diariamente, pontes de esperança, união e transformação social.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação deste Projeto de Lei, em respeito ao legado da Igreja Getsemani Batista e em nome da preservação de nossa história e cultura.

Sala de sessões, 18 de junho de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.06.18 09:18:34 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM